



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### EDITAL

A Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre torna pública a retificação do Edital nº 05 de 22 de abril de 2009 referente a abertura de inscrições para Concursos Públicos de Títulos e Provas destinados ao preenchimento de cargos para docentes constantes de seu Quadro de Pessoal Permanente, publicado no DOU em 23 de abril de 2009. Onde se lê: Doutorado em Bioestatística leia-se Doutorado em Bioestatística ou Estatística.

MARIA TEREZINHA ANTUNES  
Pró-Reitora

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL NÚCLEO DE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 77/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição em parcela única de Válvulas Solenóides e Purgador-conforme quantidades e especificações descritas nos Anexos II do edital e Anexo III - (Termo de referência). Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 28/04/2009 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Campus Universitário - CAMPO GRANDE - MS. Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2009 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/05/2009 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: As interessadas poderão obter o edital na íntegra pelos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.nhu.ufms.br](http://www.nhu.ufms.br) ou solicitando pelo Fone : 67-3345-3328 para envio via e-mail sem ônus.

PEDRO ALCANTARA SOARES MOREL  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDECA - 27/04/2009)

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 2009/000010 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) FRANCISCO JOSE MACHADO CAPORAL. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 24/03/2009 à 31/12/2009.  
Contrato Nº 2009/000013 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) LUCIANA GAUNA LUCAS. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 27/03/2009 à 31/12/2009.  
Contrato Nº 2009/000011 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) PENELOPE DAWKLER HIRAN DE MORAES. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 27/03/2009 à 31/12/2009.  
Contrato Nº 2009/000012 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 24/03/2009 à 31/12/2009.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 00004/2009. Nº Processo: 23110003108200797. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RSUnidade Gestora: 154047. Gestão: 15264. Conveniente: ABELUPE ASSOCIACAO BENEFICENTE LUTERANA DE PELOTAS, CNPJ nº 89.877.500/0001-10. Executor: ABELUPE ASSOCIACAO BENEFICENTE LUTERANA DE PELOTAS, CNPJ nº 89.877.500/0001-10. Objeto: Execução do Projeto Fortalecimento a parceria em atividades de Ensino Pesquisa e Extensão na Comunidade do Bairro Santos Dumont.. Valor Total: R\$ 30.040,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 30.040,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 3311 n. Fonte Recurso: 0250154114. ND: 339039. Num Empenho: 2009NE900367. Vigência: 30/03/2009 a 29/03/2010. Data de Assinatura: 30/03/2009. Signatários: Concedente: ANTONIO CESAR GONCALVES BORGES, CPF nº 113.076.840-68. Conveniente: DALTRO BERTHOLDO KAUTZMANN, CPF nº 021.868.880-68, Executor: DALTRO BERTHOLDO KAUTZMANN, CPF nº 021.868.880-68.

(SICONV - 27/04/2009)

### EDITAL Nº 15, DE 27 DE ABRIL DE 2009

A Universidade Federal de Pelotas, nos termos da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, da Lei nº 11091, de 12 de janeiro de 2005, das Portarias MPOG Nºs 450, de 06 de novembro de 2002, 286, de 02 de setembro de 2008 (DOU 03/9/2008), e 36, de 26/2/2009 (DOU 27/2/2009), e da Portaria MEC Nº 1226, de 06/10/2008 (DOU 07/10/2008), torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos Técnico-administrativos em Educação, nos níveis intermediário e superior, referentes ao Programa REUNI, conforme as condições definidas neste edital.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: das 10 horas de 04 de maio, às 18 horas de 18 de maio de 2009.

1.2. São condições básicas para a inscrição: 1.2.1. observar os requisitos previstos no item 10 para a investidura no cargo; 1.2.2. acatar, na íntegra, as normas deste Edital, ao efetuar a inscrição. 1.3. A inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, que arcará

com as consequências de eventuais erros de preenchimento. 1.4. Para a inscrição, serão considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

#### 2. DAS ISENÇÕES

2.1. Serão isentos, conforme Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CAD ÚNICO e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2. O candidato interessado em participar do processo de isenção deverá preencher a ficha de inscrição no site <http://ces.ufpel.edu.br/>, imprimir o boleto bancário e preencher o formulário de isenção - modelo no anexo 7 - e entregá-los (requerimento de isenção e boleto bancário), no período de 4 a 7 de maio de 2009, na sede do CES (Rua Gonçalves Chaves, 3126 - Pelotas - RS - CEP 96015-560).

2.3. A listagem com os resultados do processo de isenção será disponibilizada no site do CES, no dia 14 de maio de 2009.

2.4. Aqueles cujo processo de isenção for deferido estarão automaticamente inscritos.

2.5. Aqueles cujo processo de isenção for indeferido, se desejarem participar do concurso, deverão emitir uma 2ª via do boleto bancário, no site <http://ces.ufpel.edu.br>, e quitá-lo na rede bancária ou casas lotéricas até 18 de maio de 2009.

#### 3. DOS PROCEDIMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá: 3.1.1. certificar-se dos requisitos citados no item 1.2; 3.1.2. optar por um único cargo, uma vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e hora.

3.2. Para a realização da inscrição, o candidato deverá acessar a página <http://ces.ufpel.edu.br>, preencher os dados de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, até o dia 18 de maio de 2009.

3.2.1. O CES, em hipótese nenhuma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 12 de maio de 2009.

3.2.2. Só serão aceitas inscrições pagas através de boleto bancário.

3.2.3. O não pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do interessado.

3.2.4. As inscrições pagas com cheques ou agendamento bancário, sem a devida provisão de fundos, serão automaticamente canceladas.

3.3. Dois (2) dias úteis após o pagamento, o candidato deverá acessar a página <http://ces.ufpel.edu.br>, para verificar se a sua inscrição foi confirmada. Os isentos também deverão proceder a esta verificação.

3.3.1. O candidato terá até o dia 22 de maio de 2009, durante o horário de expediente do CES, das 8h às 12h, e das 13h30min às 17h30min para solicitar a confirmação de sua inscrição. O pagamento do boleto bancário é o único comprovante de inscrição que permitirá a inclusão do seu nome junto aos demais candidatos.

3.3.2. Não serão aceitas inscrições por via postal, por fax, condicionais e/ou extemporâneas. Somente serão aceitas as inscrições realizadas via Internet. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, ela será cancelada.

3.4. O candidato portador de deficiência, que precisar de atendimento diferenciado durante a realização da prova, deverá encaminhar sua solicitação ao CES, através de requerimento - Anexo 3 deste Edital - em que especifique as condições que necessita para o dia do concurso, anexando laudo médico com o Código Internacional de Doenças (CID).

3.4.1. Não será concedido atendimento especial a candidatos que não apresentarem a documentação solicitada no subitem 3.4, até a data de encerramento do período de inscrições.

#### 4. DA CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para os cargos Costureiro de Espetáculo/Cenário C-101 e Contra-Regra C-101 a seleção será constituída de duas etapas conforme segue:

a) Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, com valor de trinta (30) pontos, com trinta (30) questões, sendo oito (8) de Língua Portuguesa e vinte e duas (22) de Conhecimentos Específicos;

b) Prova Prática, de caráter eliminatório, com valor de quarenta (40) pontos.

4.2. Para os cargos de Técnico de Laboratório / área Química D-101 e Técnico em Saneamento D-101, o concurso constará de uma Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, com valor de quarenta (40) pontos, constituída de quarenta (40) questões, sendo oito (8) de Língua Portuguesa e trinta e duas (32) de Conhecimentos Específicos.

4.3. Para o cargo de Técnico em Laboratório / área Física D-101, a seleção será constituída de duas etapas conforme segue:

a) Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, com valor de quarenta (40) pontos, com quarenta (40) questões, sendo oito (8) de Língua Portuguesa e trinta e duas (32) de Conhecimentos Específicos;

b) Prova Prática, de caráter eliminatório, que consistirá na realização de um conjunto de tarefas experimentais, com valor de sessenta (60) pontos.

4.4. Para os cargos de Editor de Imagens D-101 e Operador de Câmera de Cinema e TV D-101, a seleção será constituída de duas etapas conforme segue:

a) Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, com valor de trinta (30) pontos, com trinta (30) questões, sendo oito (8) de Língua Portuguesa e vinte e duas (22) de Conhecimentos Específicos;

b) Prova Prática, de caráter eliminatório, com valor de trinta (30) pontos.

4.5. Para os cargos de Técnico em Laboratório / área Cartografia e Técnico em Radiologia, a seleção será constituída de duas etapas conforme segue:

a) Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, com valor de quarenta (40) pontos, com quarenta (40) questões, sendo oito (8) de Língua Portuguesa e trinta e duas (32) de Conhecimentos Específicos;

b) Prova Prática, de caráter classificatório, com valor de quarenta (40) pontos.

4.6. Para os cargos de Fonoaudiólogo E-101, Engenheiro / área Produção E-101, Engenheiro / área Ambiental E - 101, Médico / área Psiquiatria E - 101 e Psicólogo E- 101, a seleção será constituída de duas etapas conforme segue:

a) Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, com valor de quarenta (40) pontos, com quarenta (40) questões, sendo oito (8) de Língua Portuguesa e trinta e duas (32) de Conhecimentos Específicos;

b) Avaliação de Títulos, conforme Anexo 5, de caráter classificatório, com valor de dez (10) pontos, destinada aos candidatos classificados na Prova Objetiva, no limite de até cinco (5) vezes o número de vagas oferecido para cada cargo, respeitados os empates na última posição.

4.7. As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha, cada uma com cinco (05) alternativas e apenas uma correta, dentre elas.

4.7.1. Será computada como questão errada aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada; apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rascunho.

4.7.2. Será considerado classificado o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.

4.7.3. Serão divulgadas listagens, com número de inscrição e desempenho dos candidatos na Prova Objetiva, por cargo, na página <http://ces.ufpel.edu.br>, no link concursos públicos.

4.8. Nos casos em que a seleção inclui Prova Prática, a ela estarão habilitados os candidatos classificados na Prova Objetiva, conforme subitem 4.7.2, no limite de até cinco (5) vezes o número de vagas oferecido para cada cargo, respeitados os empates na última posição.

4.9. O CES divulgará na página <http://ces.ufpel.edu.br>, no link concursos públicos, comunicado no qual constarão as listagens dos classificados para a etapa seguinte, quando houver (Prova Prática e Avaliação dos Títulos), por cargo.

4.9.1. Relativamente à etapa de Avaliação de Títulos, o comunicado fixará o prazo para a entrega dos documentos comprobatórios, cujas cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, deverão ser entregues no CES (Rua Gonçalves Chaves, 3126 - Pelotas - RS - CEP 96015-560), juntamente com o formulário constante do Anexo 6, preenchido e assinado pelo candidato.

4.9.1.1. Não serão aceitos títulos encaminhados por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.9.2. Relativamente à Prova Prática, o comunicado definirá a data, local e horário de sua realização.

4.9.3. O resultado final, para efeito de classificação, consistirá no somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Avaliação de Títulos ou na Prova Prática, conforme o caso.

4.9.3.1. Nos casos em que o concurso inclui Prova Prática, de caráter eliminatório, será considerado classificado o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos desta etapa.

4.9.4. Serão divulgadas listagens, com número de inscrição e desempenho dos candidatos na Avaliação de Títulos, Prova Prática e classificação final, por cargo, na página <http://ces.ufpel.edu.br>, no link concursos públicos.

4.10. A descrição dos cargos e os programas das referidas provas estarão disponíveis na Internet, na página <http://ces.ufpel.edu.br>, no link concursos públicos e constituem o Anexo 4.

#### 5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O CES divulgará, em edital, a data, horário e local de realização das provas objetivas no site <http://ces.ufpel.edu.br>, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato verificar, no referido site, no link Consulta Rápida, o prédio e sala em que realizará a prova.

5.2. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com, no mínimo, trinta (30) minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato após o horário fixado para fechamento dos portões. Os relógios da Coordenação do Concurso serão acertados pelo Serviço Hora Certa - fone 130.

5.3. Para a realização da prova, os candidatos deverão estar munidos de documento de identidade original, com foto, e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.3.1. O ingresso na sala de provas só será permitido se o nome do candidato constar na listagem de sala. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.